

PUBLICADO

Data: 18/12/2023

Servidor: _____

Matr. Nº _____

Dalton Luiz C. Vidigal
CHEFE DEPTO GOVERNO
MG-2.466.734
CPF: 451.543.098-34

LEI MUNICIPAL Nº 072/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Povo de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O novo prédio do Departamento Municipal de Educação do Município de Presidente Bernardes-MG, anexo à Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes-MG, situado na Rua São José, nº. 21, nesta cidade, passa a denominar-se "Departamento Municipal de Educação Professora D. Ignez de Carvalho Vidigal".

Art.2º. O auditório situado nas instalações do novo prédio do Departamento Municipal de Educação Professora D. Ignez de Carvalho Vidigal, passa a denominar-se "Auditório Professora D. Rita Fernandes Vidigal".

Art.3º. O Poder Executivo fica autorizado a confeccionar placa de identificação no imóvel, em cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 15 de dezembro de 2023.


Olívio Quintão Vidigal Neto

Prefeito Municipal